

Morgan Stanley

MORGAN STANLEY CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Negócios com Pessoas Vinculadas

Em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Operacional da BM&FBovespa S.A., divulgamos o percentual de negócios envolvendo pessoas vinculadas à Morgan Stanley C.T.V.M. S.A.

| | Bovespa | BM&F |
|--|---------|---------|
| Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas e quantidade total de negócios do Participante, por mercado; | 0.0000% | 0.0000% |
| Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas, exceto carteira própria, e quantidade total de negócios do Participante, por segmento; | 0.0000% | 0.0000% |
| Relação entre quantidade de negócios de carteira própria e quantidade total de negócios do Participante, por segmento; | 0.0000% | 0.0000% |
| Relação entre quantidade de negócios de pessoas vinculadas cujas contrapartes sejam clientes do Participante e quantidade total de negócios de pessoas vinculadas. | 0.0000% | 0.0000% |

São consideradas pessoas vinculadas:

- administradores, empregados, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;
- sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;
- cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "d"; e
- clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Fonte: Instrução CVM nº 505 de 27 de Setembro de 2011